

Id:1519040C83412E3F



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
 CNPJ: 41.522.095/0001-90

PORTARIA Nº 12/2025, São Lourenço do Piauí/PI, de 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Controlador Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VALTER RIBEIRO DE FRANÇA**, CPF Nº xxx.931.xxx-58, para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL do Município de São Lourenço do Piauí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, 06 Janeiro de 2025.

Thiago Damasceno Ribeiro Santana
THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
 Prefeito de São Lourenço do Piauí

Thiago Damasceno R. Santana
 Prefeito Municipal
 036.028.793-05

Id:10EF33A36AA32F04



ESTADO DO PIAUÍ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 41.522.095/0001-90
 Av. 29 de Abril, s/n - Bairro Três Marias
 CEP: 64.778-000 - São Lourenço do Piauí

PORTARIA Nº 13/2025, São Lourenço do Piauí/PI, 06 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Secretário (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA LÍVIA DE CASTRO RIBEIRO**, CPF Nº. xxx.866.xxx-35, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, 06 de Janeiro de 2025.

Thiago Damasceno Ribeiro Santana
THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
 Prefeito de São Lourenço do Piauí

Thiago Damasceno R. Santana
 Prefeito Municipal
 036.028.793-05

Id:167C4984E0CB2C91



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 RUA INÁCIO PEREIRA DA SILVA, S/N - CENTRO -
 CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Decreto Nº 03/2025, VÁRZEA BRANCA/PI, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe Sobre Recadastramento dos Servidores Público do Município de Várzea Branca/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Administração Pública Municipal, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta do Poder Executivo Municipal convocados para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será fixado nos murais da sede da Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Várzea Branca/PI.

Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 15 a 24 de janeiro de 2025, no horário compreendido entre às 8:00 às 12:00 horas.

Art. 4º Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, o Setor de Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI, localizada na Rua Inácio Pereira da Silva s/n, centro.

Art. 5º O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor e apresentação de documentos conforme art. 6º e preenchimento do formulário próprio.

Art. 6º Serão necessárias para o recadastramento todas as informações solicitadas no formulário a ser preenchido pelo servidor.

§ 1º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o artigo anterior, original e/ou cópia dos documentos a seguir mencionados:

I - Ato de nomeação do servidor (cópia acompanhada de documento original);

II - Carteira de Identidade;

III - CPF;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de casamento e/ou Nascimento;

V - Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino);

VI - Comprovante com nº do PIS/PASEP;

VII - Comprovante de Residência;

VIII - Certificado de conclusão do curso do Ensino Fundamental, Médio e Superior (conforme exige o cargo que ocupa);

IX - Carteira de registro profissional no Respectivo Conselho de Classe;

X - Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado e Doutorado;

XI - Documentos comprobatórios da realização de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional (Ex: certificados, declarações e outros);

XII - Carteira Nacional de Habilitação (Carteira de motorista);

XIII - Declaração de Benefícios (Consta / Nada Consta) INSS. Plataforma MeuGov.Br.

(Continua na próxima página)